

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 23/12/2013, Seção 1, Pág. 38.**

**Portaria nº 1.249, publicada no D.O.U. de 23/12/2013, Seção 1, Pág. 37.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                          |                                  |
|---|--------------------------|----------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Sociedade Evolução de Educação Superior e Tecnologia Ltda.  |                          | <b>UF:</b> CE                    |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Evolução, com sede no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará. |                          |                                  |
| <b>RELATOR:</b> Sérgio Roberto Kieling Franco   |                          |                                  |
| <b>e-MEC Nº:</b> 201100385  |                          |                                  |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br>78/2013   | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>14/3/2013 |

**I – RELATÓRIO**

| <b>Dados Gerais da Instituição de Educação Superior (IES)</b>                           |                       |          |            |
|---|-----------------------|----------|------------|
| <b>Número do processo e-MEC:</b> 201100385  |                       |          |            |
| <b>Nome:</b> Faculdade de Tecnologia Evolução   |                       |          |            |
| <b>Endereço:</b> Avenida Pedro I, nº 1.276, Centro - Fortaleza/CE                       |                       |          |            |
| <b>Ato de credenciamento:</b> Portaria MEC nº 357, de 14/3/2008 - Publicação: 18/3/2008 |                       |          |            |
| <b>Mantenedora:</b> Sociedade Evolução de Educação Superior e Tecnologia Ltda.          |                       |          |            |
| <b>Endereço:</b> Avenida Pedro I, nº 1.276, Centro - Fortaleza/CE                       |                       |          |            |
| <b>Natureza jurídica:</b> Privada, com fins lucrativos                                  |                       |          |            |
| <b>Outras IES mantidas?</b> Não   |                       |          |            |
| <b>2. Situação dos cursos</b>   |                       |          |            |
| <b>Graduação</b>  |                       |          |            |
| <b>Curso</b>  | <b>Situação Legal</b> |          |            |
| <b>Tecnológico em GESTÃO FINANCEIRA</b>   | <b>Autorizado</b>     |          |            |
| <b>Tecnológico em MARKETING</b>   | <b>Autorizado</b>     |          |            |
| <b>Tecnológico em PROCESSOS GERENCIAIS</b>  | <b>Reconhecido</b>    |          |            |
| <b>Tecnológico em REDES DE COMPUTADORES</b>   | <b>Reconhecido</b>    |          |            |
| <b>Tecnológico em SISTEMAS PARA INTERNET</b>  | <b>Reconhecido</b>    |          |            |
| <b>Pós-Graduação</b>  |                       |          |            |
| <b>- <i>stricto sensu</i>?</b>  | <b>Sim</b>            | <b>X</b> | <b>Não</b> |
| <b>Se sim, quais?</b>   |                       |          |            |
| <b>- <i>lato sensu</i>?</b>   | <b>Sim</b>            | <b>X</b> | <b>Não</b> |
| <b>Se sim, quantos?</b>   |                       |          |            |
| <b>Educação a Distância</b>   |                       |          |            |
| <b>- graduação?</b>   | <b>Sim</b>            | <b>X</b> | <b>Não</b> |
| <b>Se sim, quais?</b>   |                       |          |            |
| <b>- pós-graduação <i>lato sensu</i>?</b>   | <b>Sim</b>            | <b>X</b> | <b>Não</b> |

| <b>Se sim, quantos?</b>                         |  |              |              |            |                 |
|---|--|--------------|--------------|------------|-----------------|
| <b>Resultado de Avaliação</b>                   |  |              |              |            |                 |
| <b>Área</b>                                     | <b>Ano</b>   | <b>ENADE</b> | <b>IDD</b>   | <b>CPC</b> | <b>CC</b>       |
| <b>Tecnológico em GESTÃO FINANCEIRA</b>         | <b>2010</b>  |              |              |            | <b>4</b>        |
| <b>Tecnológico em MARKETING</b>                 | <b>2012</b>  |              |              |            | <b>4</b>        |
| <b>Tecnológico em PROCESSOS GERENCIAIS</b>      | <b>2012</b>  |              |              |            | <b>3</b>        |
| <b>Tecnológico em REDES DE COMPUTADORES</b>     | <b>2012</b>  |              |              |            | <b>3</b>        |
| <b>Tecnológico em SISTEMAS PARA INTERNET</b>    | <b>2012</b>  |              |              |            | <b>3</b>        |
| <b>3. Resultado IGC</b>                         |  |              |              |            |                 |
| <b>Ano</b>                                      | <b>Contínuo</b>  |              | <b>Faixa</b> |            |                 |
| <b>2011</b>                                     | <b>-</b>   |              | <b>-</b>     |            |                 |
| <b>4. Avaliação in loco</b>                     |  |              |              |            |                 |
| <b>Período da visita: 4/10/2011 a 8/10/2011</b> |  |              |              |            |                 |
| <b>Número do Relatório: 90271</b>               |  |              |              |            |                 |
| <b>Dimensões</b>                                |  |              |              |            | <b>Conceito</b> |
| <b>1</b>  | A missão e o plano de desenvolvimento institucional.   |              |              |            | <b>3</b>        |
| <b>2</b>  | A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, às bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.                          |              |              |            | <b>3</b>        |
| <b>3</b>  | A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. |              |              |            | <b>3</b>        |
| <b>4</b>  | A comunicação com a sociedade.   |              |              |            | <b>3</b>        |
| <b>5</b>  | As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.   |              |              |            | <b>2</b>        |
| <b>6</b>  | Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.                     |              |              |            | <b>3</b>        |
| <b>7</b>  | Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.  |              |              |            | <b>3</b>        |
| <b>8</b>  | Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.  |              |              |            | <b>4</b>        |
| <b>9</b>  | Políticas de atendimento aos discentes.  |              |              |            | <b>3</b>        |
| <b>10</b>                                       | Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da  |              |              |            | <b>3</b>        |

|   |            |          |            |
|---|------------|----------|------------|
| continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.   |            |          |            |
| Requisitos legais – considerações: Há membros do corpo docente apenas com título de graduação.  |            |          |            |
| <b>Conceito Institucional</b>   |            |          | <b>3</b>   |
| <b>CTAA?</b>  | <b>Sim</b> | <b>X</b> | <b>Não</b> |
| <b>Se sim, Parecer da CTAA:</b>   |            |          |            |
| <b>5. Encaminhamento da SERES/MEC</b>   |            |          |            |
| <p>A instituição obteve conceito satisfatório em nove das dez dimensões avaliadas. A Dimensão 5, por sua vez, obteve conceito aquém do referencial mínimo de qualidade por ter um corpo docente composto por 25% (vinte e cinco por cento) de graduados, correspondente a um quarto do total. Conta, porém, com um grande número de professores em regime integral (36%) demonstrando comprometimento com a oferta de ensino de qualidade.</p> <p>Há incentivo à capacitação para professores e servidores técnico-administrativos e plano de carreira para ambos protocolado em órgão competente.</p> <p>Esta Secretaria compreende que a especificidade da instituição, ofertando apenas cursos tecnológicos, dificulta o cumprimento do requisito legal de titulação docente, haja vista pouca oferta de profissionais com formação em pós-graduação nessa área.</p> <p>Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Evolução, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pela Sociedade Evolução de Educação Superior e Tecnologia Ltda., com sede e foro em Fortaleza, no Estado do Ceará, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p> |            |          |            |
| <b>6. Considerações do relator</b>  |            |          |            |
| <p>Este relator acompanha a decisão da SERES. Entende que as instituições que ofertam somente cursos tecnológicos têm dificuldade de contratação de professores titulados. No entanto, é mister que no próximo ciclo avaliativo tal situação tenha sido pelo menos atenuada, com a oferta de no mínimo curso de especialização aos professores não titulados, seja pela própria IES, seja por outras instituições indicadas aos docentes.</p>   |            |          |            |

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Evolução, com sede na Avenida Pedro I, nº 1.276, Centro, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida por Sociedade Evolução de Educação Superior e Tecnologia Ltda., com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 14 de março de 2013.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente